

00810	Gado bovino para abate macho - acima de 36 meses	CB	5.042,43	5.042,43
00654	Gado bubalino para abate fêmea - até 12 meses	CB	2.552,06	2.552,06
01000	Gado bubalino para abate fêmea - de 13 a 24 meses	CB	2.898,06	2.898,06
01001	Gado bubalino para abate fêmea - de 25 a 36 meses	CB	3.035,48	3.035,48
00657	Gado bubalino para abate fêmea - acima de 36 meses	CB	3.104,19	3.104,19
00658	Gado bubalino para abate macho - até 12 meses	CB	2.668,11	2.668,11
00998	Gado bubalino para abate macho - de 13 a 24 meses	CB	4.499,87	4.499,87
00999	Gado bubalino para abate macho - de 25 a 36 meses	CB	4.715,37	4.715,37
00661	Gado bubalino para abate macho - acima de 36 meses	CB	4.823,12	4.823,12

Protocolo 331025

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**  
**PROCESSO Nº 202200004026462 de 30/03/2022**

A Secretaria de Estado da Economia de Goiás - ECONOMIA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 070/2022 - ECONOMIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (por lote), em sessão pública eletrônica a partir das **08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **03/10/2022**, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIDEOWALL PARA INTEGRAR O PROGRAMA GESTÃO À VISTA, COM O OBJETIVO DE MONITORAR INDICADORES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº **202200004026462 de 30/03/2022**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br).

**Vitor Vinicius Rodrigues de Castro**  
**Pregoeiro**

Protocolo 331063

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO**

PROCESSO Nº 202200004073112  
CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 08/2022  
OBJETO: Colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, objetivando disciplinar a permuta de informação, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico do município, com vistas ao incremento na arrecadação, e melhoria do atendimento aos usuários desses órgãos.  
VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio.  
PARTÍCIPE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, CNPJ/MF Nº 02.056.745/0001-06  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua publicação no DOE  
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022

Protocolo 330823

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022**

PROCESSO Nº: 202200004017941, de 04/03/2022.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 024/2022.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.  
**CONTRATADA:** TENDAS ALUBAN LTDA, CNPJ nº 22.949.065/0001-10.  
**OBJETO:** Fornecimento e instalação de cobertura no estacionamento privativo, passarela nos blocos F e D e cobertura na edícula entre os blocos A e D na Secretaria de Estado da Economia.  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 232.430,80 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2022.17.01.04.122.4200.4243.04, fonte 25000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho Nº 00002, de 15/09/2022, no valor de R\$ 232.430,80 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2022.  
**GESTOR DO CONTRATO:** MURILO PEREIRA BORGES - Portaria nº 345 SGI/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 331037

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022**

PROCESSO Nº: 202200004049059, de 06/06/2022.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à ARP nº 008/2022-SEAD/GEAC - "Carona" (Item 01), decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022 da Secretaria de Estado da Administração.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.  
**CONTRATADA:** FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI, CNPJ nº 00.961.053/0001-79.  
**OBJETO:** Fornecimento de água mineral para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes às dependências da Secretaria de Estado da Economia, pelo período de 12 (doze) meses.  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015,

Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL:** R\$ 98.952,00 (noventa e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2022 17 01 04 122 4200 4.243, fonte 15000100, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho n.º 00340, no valor de R\$ 32.984,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais), datada de 15/09/2022. No exercício seguinte, à conta de dotação apropriada.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de 03/10/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2022.

**GESTOR DO CONTRATO:** DÉBORA SOUZA DAMACENO - Portaria nº 379 SGI/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 331040

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
PORTARIA Nº 477- SGI, de 16 de setembro de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso das atribuições legais delegadas com fundamento no artigo 56, inciso VI da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, por meio da Portaria nº 172/2021 - ECONOMIA (Código SEI nº 000022617550), de 06 de agosto de 2021, resolve, com fundamento na Decisão Judicial assinada e datada digitalmente em 18 de março de 2022 (Código SEI nº 000033502403), proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO, nos autos do Processo Judicial nº 5022155-92.2021.8.09.0051,

**CONCEDER a LOURDES TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº 973.434.551-68**, pensão por morte, na condição de dependente do ex-segurado, Getúlio Ribeiro da Silva, CPF nº 020.997.301-30, falecido em 04 de setembro de 2020 (Código SEI nº 000015702808, fls. 6), Contribuinte Facultativo Dobrista, nos termos do Parágrafo Único do item III, do art. 7º, da Lei nº 10.150/86 (processo Administrativo de n. 4.9-01704/92), aposentado, a partir de 26/09/2006, com proventos proporcionais por contar com menos de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição para o IPASGO, calculado com base na média dos últimos 36 (trinta e seis) meses de contribuição, na condição de Facultativo em Dobro por intermédio do processo n. 4.9-01704/92, nos termos do item III do art. 20, e inciso III, do art. 23, da Lei 10.150, de 29/12/1986, publicado no Diário OFICIAL/GO Nº 20.956 de 05/10/2010, ANO 174 (Código SEI nº 000015746108), em conformidade com o inteiro teor do Ofício Nº 12244/2022/PGE (Código SEI nº 000033502210), expedido pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás nos autos do Processo SEI nº 202200003016242.

SIDNEY EUZÉBIO MATEUS

Superintendente de Gestão Integrada - em Substituição  
PORTARIA Nº 176, de 24 de agosto de 2022 (Código SEI nº 000033052439)

Protocolo 331082

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

PORTARIA Nº 415, de 15 de setembro de 2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o disposto no Artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas sobre Licitações e Contratos da Administração Pública;

**considerando** os dispostos no Despacho 2886 da Gerência de Compras Governamentais, constantes do presente processo administrativo nº 202217647001006;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR a Comissão Especial de Licitações**, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e especializada, visando a elaboração de estudos sobre alteração da qualidade da água, remanso, assoreamento e

vida útil dos reservatórios no Rio Paranã e Córrego Porteira, a qual será composta pelos seguintes servidores:

Nº	Nome	CPF	Função
1	Marcelo Martins Nogueira Lima	017.xxx.xxx-05	Membro (Presidente)
2	Lidervan de Freitas Dias Júnior	811.xxx.xxx-68	Membro
3	Hugo Alexandre do Carmo Centeno	939.xxx.xxx-49	Membro
4	Ivone Pereira de Miranda	475.xxx.xxx-68	Suplente
5	José Eduardo Jayme Oliveira	197.xxx.xxx-49	Suplente

[...]

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

**RENATO DE SOUSA FARIA**  
Secretário de Estado - (Em Substituição)

Protocolo 330864

Extrato da Portaria nº 416/2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso VI do Decreto nº 9.900/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional; Considerando o Despacho 737 da Gerência de Infraestrutura Rural da Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social desta Pasta, Processo Administrativo nº 202217647002981;

**RESOLVE:**

Art. 1º **ESTABELECE**R, no âmbito desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a adoção de procedimentos administrativos para realização de **pesquisa de preços**, visando a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como seus aditivos, a fim de traçar normas e diretrizes e também subsidiar as contratações realizadas, nos moldes do Decreto supracitado.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para, em cumprimento ao Art. 1º deste ato, atuar como agente responsável pela realização da pesquisa de preço, no âmbito de sua respectiva indicação e lotação, **excepcionalmente, no período de 1º de setembro de 2022 a 10 de outubro de 2022**.

Unidade Administrativa	Nome	CPF
Gerência de Infraestrutura Rural	João Batista Bernardes	218.XXX.XXX-72

Art. 3º Competirá à Chefia Imediata o acompanhamento das tarefas a serem desempenhadas pelo servidor ora indicado, cujo relatório deverá ser assinado pelo agente responsável e aprovado pela autoridade superior imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **com vigência no referido período**, revogando disposições em contrário.

**RENATO DE SOUSA FARIA**  
Secretário de Estado de Agricultura - Em Substituição

Protocolo 330871

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 312/2022-SIC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SIC)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, resolve designar a servidora **Vera Regina Aguiar, CPF nº 229.283.831-15**, lotada na Gerência de Integração, Projetos de Concessões e Parcerias, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como **Gestora e Fiscal** da Nota de Empenho nº 00001/2022, bem como designar o servidor **Rodrigo Rodrigues Amorim**